



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

TAGUAÍ: CAPITAL DAS CONFECÇÕES

**LEI ORDINÁRIA N.º 912/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.03	SERVIÇOS AUXILIARES	
33903000	Material de Consumo	5.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.07	MERENDA ESCOLAR	
33903000	Material de Consumo	8.000,00
02.06	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000	Material de Consumo	20.000,00
02.08	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	DESENVOLVIMENTO RURAL	
33903000	Material de Consumo	5.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09	FMAS	
02.09.02	FMAS ASSISTENCIA GERAL	
33903000	Material de Consumo	6.000,00
T O T A L		54.000,00
.....		

Artigo 2.º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão aproveitados os recursos oriundos das seguintes dotações do Orçamento do corrente exercício.

02.	PODER EXECUTIVO	
02.04	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
02.03.05	DESPORTO AMADOR	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
44905100	Obras e Instalações	4.000,00
02.05	SERVIÇOS URBANOS	
02.05.01	HABITAÇÃO	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

TAGUAÍ: CAPITAL DAS CONFECÇÕES

44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.05.03	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903000	Material de Consumo	5.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.07	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGEM	
02.07.01	SERM	
33903000	Material de Consumo	15.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
T O T A L		54.000,00

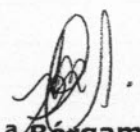
Artigo 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
Em 21 de dezembro de 2007.


Jaír Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria